



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
09/05/2025 16:25

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e, de outro a empresa **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, decorrente do Pregão nº 32/2022, Proad 2559/2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência 22/2022.

CONTRATADA: **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.398.338/0001-05, sediada na Rua José Pileggi nº 55, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. **ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO**, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo Vetor 275402.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo consiste nas seguintes alterações no Contrato nº 46/2022 (*Serviço terceirizado de limpeza, conservação e copeiragem – Contratada: Totalcob Serviços Terceirizados Eireli. – Vigência atual do contrato: 04/10/2024 a 03/10/2025*), conforme abaixo:

- a) suprimir, a partir de 12/05/2025, 01 (um) posto de servente de 30h de Rolândia;
- b) incluir, a partir de 12/05/2025, 01 (um) posto de servente de 40h com adicional de insalubridade em Rolândia;
- c) prorrogar, a partir de 04/10/2025, a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada:

- a) A partir de 12/05/2025:

LOTE 03 – POLO LONDRINA

ITEM	UNIDADE	POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL
1	Apucarana	Servente – 40 horas semanais – com GAF	R\$4.355,10	1	R\$ 4.355,10
		Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade	R\$5.292,53	1	R\$ 5.292,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

		Servente – 40 horas semanais	R\$4.132,38	1	R\$ 4.132,38
2	Arapongas	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.708,28	1	R\$ 5.708,28
3	Bandeirantes	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.502,53	1	R\$ 5.502,53
4	Cambé	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.729,77	1	R\$ 5.729,77
5	Cornélio Procopio	Servente – 40 horas semanais – com GAF	R\$4.526,87	1	R\$ 4.526,87
		Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade	R\$5.489,92	1	R\$ 5.489,92
		Servente – 20 horas semanais	R\$2.744,55	0	R\$ 0,00
6	Ibaiti	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.502,53	1	R\$ 5.502,53
7	Jacarezinho	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.720,22	1	R\$ 5.720,22
8	Jaguariaíva	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.524,46	1	R\$ 5.524,46
9	Londrina	Servente – 40 horas semanais – com GAF	R\$4.542,29	2	R\$ 9.084,59
		Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade	R\$5.495,14	2	R\$ 10.990,28
		Servente – 40 horas semanais	R\$4.302,56	3	R\$ 12.907,69
		Servente – 30 horas semanais	R\$3.540,70	12	R\$ 42.488,39
		Supervisor – 44h (posto volante)	R\$7.130,90	1	R\$ 7.130,90
10	Porecatu	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.562,11	1	R\$ 5.562,11
11	Rolândia	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.684,39	1	R\$ 5.684,39
		Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade	R\$5.444,81	1	R\$ 5.444,81
		Servente – 30 horas semanais	R\$3.493,02	0	R\$ 0,00
12	Santo Antônio da Platina	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.515,87	1	R\$ 5.515,87
13	Wenceslau Braz	Servente – 40 horas semanais – com GAF e Ad. Insalubridade	R\$5.502,53	1	R\$ 5.502,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Valor Mensal	36	R\$ 167.796,15
--------------	----	----------------

PREÇO POR METRO QUADRADO DE ÁREA LIMPA - LONDRINA

TIPO DE PISO		CUSTO MÉDIO DO M² LIMPO	ÁREA (M²)	SUBTOTAL
1. Áreas Internas:	a) Pisos acarpetados; e b) Pisos frios	R\$ 4,76	17.019,67	R\$ 80.993,85
	c) Laboratórios	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	d) Almoxxarifados/galpões	R\$ 2,01	6.864,98	R\$ 13.832,35
	e) Oficinas	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	R\$ 3,75	2.536,74	R\$ 9.501,43
	g) Banheiros	R\$ 21,85	478,22	R\$ 10.447,96
2. Áreas Externas:	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações; e c), d) e e) Pátios e áreas verdes com baixa, média e alta frequência	R\$ 2,24	20.399,91	R\$ 45.710,87
	b) Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,74	4.415,46	R\$ 3.255,58
3. Esquadrias Externas:	a) Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	b) Face externa sem exposição a situação de risco; e c) Face interna	R\$ 1,28	3.169,51	R\$ 4.054,11
4. Fachadas Envidraçada		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. Áreas Hospitalares e assemelhadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			54.884,49	R\$ 167.796,15

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)	Valor Mensal (R\$)
Mão de obra - Limpeza	167.796,15
Materiais	2.200,68
Deslocamento Supervisor	828,51
EPIs Covid-19	911,17
TOTAL (R\$)	171.736,51

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA e/ou celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou alteração do valor do transporte coletivo, o direito ao reajuste e/ou à repactuação ainda não formalizado(s) até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

Em atendimento a cláusula sétima do contrato original e item 34.9 do Termo de Referência do edital do Pregão, deverá ser feita pela Contratada a comprovação da renovação da garantia contratual no valor de R\$ 103.041,91 (cento e três mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos), em até 10 dias úteis após o recebimento deste instrumento assinado pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo encontra-se vinculado aos elementos constantes do Pregão nº 32/2022, ao Contrato nº 46/2022, Proad's 613/2023 e 2559/2025 e, ao Despacho Odesp nº 483/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e demais termos aditivos e apostilamento não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, *data da última assinatura digital/eletrônica.*

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO**
Data: 14/05/2025 10:25:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO
Sócio Diretor
Totalcob Serviços Terceirizados Eireli